



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano VIII - Edição nº 00781 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BD0EE3F5F51CAA3FADC11E99EA974324

Prefeitura Municipal de Ibipêba

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 003/2021
- DECRETO Nº 213 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021. "DISPÕE EM CONTINUAÇÃO AO DECRETO 119/2020, SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES APOSENTADOS."
- EDITAL MUNICIPAL Nº 001 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4º DO ART. 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



PORTARIA Nº 003 de 08 de fevereiro de 2021.

Autoriza Cessão do servidor público municipal ROMILTON GOMES OLIVEIRA para a Câmara Municipal de Ibipeba.

DEMÓSTENES SOUSA BARRETO FILHO, Prefeito de Ibipeba, no uso de suas atribuições Constitucionais legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor público municipal **ROMILTON GOMES OLIVEIRA**, digitador, matrícula nº 1302, lotado na Secretaria de Administração, à **Câmara Municipal de Ibipeba**, CNPJ: 16.445.926/0001-20.

§ 1º - O servidor a que se refere o caput deste artigo, irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo ou a critério da presidência do Poder Legislativo Municipal.

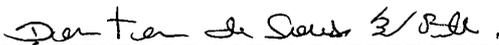
§ 2º - Caberá a Câmara Municipal, o **ônus da remuneração** devida ao servidor.

Art. 2º - A cessão deste servidor dar-se-á no período de: **08/02/2021 a 31/12/2022**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

§ único - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o município venha a precisar do servidor cedido, ou se o interesse público o exigir.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.


DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
Prefeito Municipal

Praça 19 de Setembro nº02, Centro – Ibipeba – Bahia, Cep 44970-000
Tel: 74 3648 2110 fax 74 3648 2120 administracao@ibipeba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 213 DE 23 de FEVEREIRO de 2021.

"Dispõe em continuação ao Decreto 119/2020, sobre a exoneração de Servidores aposentados."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 111, inciso II, da Lei nº 226 de 30 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao artigo 111, inciso II, da Lei nº 226 de 30 de abril de 2007, ficam **EXONERADOS** os Servidores:

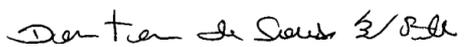
1. MARIA AUREA VIEIRA DOS SANTOS;
2. EDINEIDE SOARES DO NASCIMENTO;

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

Ibipeba/Bahia, 23 de fevereiro de 2021.


Demostenes de Souza Barreto Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



EDITAL MUNICIPAL Nº 001 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA** – Estado da Bahia, **DEMÓSTENES DE SOUZA BARRETO FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada Quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO o parecer de nº 00682-20 da assessoria Jurídica do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia sobre a possibilidade da realização das Audiências Públicas através de meios eletrônicos;

CONSIDERANDO as disposições da União, Estados e Municípios sobre medidas a serem adotadas para enfrentamento da COVID-19, em especial a restrição de aglomeração de pessoas, **OBJETIVANDO** a proteção da coletividade e da Saúde Pública:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o dia **26 de Fevereiro de 2021, às 10:00 hs**, a Audiência Pública para avaliação e demonstração das Metas Fiscais referentes ao **Terceiro Quadrimestre de 2020**.

§ 1º. Em razão das medidas protetivas decretadas pelo Município, a Audiência que trata o caput deste artigo será realizada e disponibilizada através da rede Social Oficial da Prefeitura de Ibipeba (Facebook), dando livre acesso a toda a população, na data e hora mencionadas, por meio do seguinte endereço:

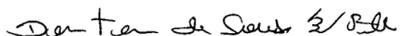
<https://www.facebook.com/prefeituradeibipeba>

§ 2º. Ficam convidados todos os Munícipes e demais interessados, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ibipeba, 23 de Fevereiro de 2021.


DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120 E-MAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba
www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br